



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O processo de recebimento do objeto e as condições de pagamento serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

- **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fará essa etapa inicial, visando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- **Rejeição e Substituição:** A descrição encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Esta etapa envolve a verificação minuciosa da qualidade e quantidade do material, culminando na aceitação formal por meio de um termo detalhado. Em caráter excepcional e justificado, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam necessárias diligências para a completa aferição do atendimento às exigências contratuais.
- **Responsabilidade:** É importante ressaltar que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, tampouco de sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **O pagamento será realizado por depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e agência indicados em sua proposta, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que haja a aceitabilidade do objeto e o fornecedor cumpra integralmente as exigências constantes do Edital e do Empenho.**

9. INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

A emissão do **CONTRATO** constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores. Seu extrato deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme arts. 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021.

